



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 209/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Processo administrativo: 1.554/2025

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para a aquisição de materiais gráficos conforme itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Adesivos Braço - Formato 0,50x65cm - Impressão 4x0 - Recorte	2
2.	Faixas de porta - Formato 0,3x0,75cm - Impressão 4x0	4
3.	Perfurite para porta - Formato 0,75x2,10	4
4.	Colocação na praia do quintão	1

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/11/2025, a serem encaminhadas para o e-mail: registrodeprecos@palmaresdosul.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto aos Serviços de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Centro, CEP 95540-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/>.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

1.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133, sempre no horário de expediente (entre 8h e 17h). Telefone de contato: 51999800651.

2.2. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme Termo de Referência, LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 03 de novembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a aplicação de adesivos para as portas da subprefeitura do distrito do quintão. A aplicação de adesivos tem por objetivo padronizar a identificação dos ambientes, facilitando a orientação dos cidadãos e fortalecendo a identidade visual da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. A medida contribui para melhor organização, transparência e valorização do espaço público.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Adesivos Braço - Formato 0,50x65cm - Impressão 4x0 - Recorte	2
2.	Faixas de porta - Formato 0,3x0,75cm - Impressão 4x0	4
3.	Perfurite para porta - Formato 0,75x2,10	4
4.	Colocação na praia do quintão	1

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aplicação de adesivos nas portas do prédio da subprefeitura de Quintão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a emissão do empenho, a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação do layout dos adesivos para aprovação da secretaria de finanças. Após aprovação do layout a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivação dos serviços. O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme Art.75, inciso §II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material necessário à manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após realização dos serviços, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com critério de escolha por menor preço conforme Art.75, inciso § II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ SIGILOSO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

04 Secretaria de Finanças

01 Secretaria de Finanças

2019 Manutenção da Secretaria

33903913-Serviço de publicidade programada e promoção

institucional – 8285

Palmares do Sul, 29 de Outubro de 2025.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Eder Mattos Andrade
Secretário Municipal de Finanças

Regis Bauermann
Prefeito